

SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

CONTRATO N°.46/2023

TERMO DE CONTRATO
PROFISSIONAL ESPECÍFICO DE
SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE
SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MALHADA DOS
BOIS/SE E O SR. MARCOS
VINICIUS AGUIAR SANTOS, NA
FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 11.509.363/0001-07, localizada na RUA SÃO JOAQUIM, S/N, CENTRO – CEP: 49.940-000 – MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada simplesmente, SECRETARIA DE SAÚDE, aqui representada pela Senhora DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS, brasileira, maior, capaz, residente no Pov. Cruz da Donzela – Município de Malhada dos Bois/SE, do outro lado o Sr. MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF N°. [REDACTED] RG: [REDACTED] 2ª VIA SSP/SE, com endereço na [REDACTED] Centro – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.940-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem justo e acordado o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº. 204/2023, considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em contraprestação aos serviços previstos na clausula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO a importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo pago R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensalmente; Incidindo os descontos de INSS de acordo com a legislação vigente; O valor constante nesta cláusula não sofrerá ser reajustado até o final do contrato;

Quely



SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir de 02 de março de 2023 e término em 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas na cláusula segunda correrão por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

ORGÃO: 98000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UO: 098012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2040 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600;

FONTE DE RECURSO: 1500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL

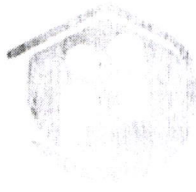
Ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do encargo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Pode o CONTRATANTE rescindir em sua plenitude rescindir unilateralmente o presente termo, a qualquer momento de acordo com seu único interesse desde que comunique a parte contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela LEI MUNICIPAL Nº. 204/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em harmonia com a Legislação Processual que disciplinam a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.



SMS
Secretaria Municipal de Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas, na forma da firma de que possa surgir os efeitos legais.

Malhada dos Bois (SE), 02 de março de 2023.

Daniel

DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Manuel Messias Silva dos Santos

MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS
CONTRATADO

Taylane Suelen Gomes Lima

Testemunha

CPF N° _____

Elizania Rodrigues dos Santos

Testemunha

CPF N° _____